

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

#### JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019:

##### **Recurso 001 - Candidato de Inscrição nº 1492426**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva no que diz respeito às questões de conhecimento gerais.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a).

##### **Recurso 002 - Candidato de Inscrição nº 1482478**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva no que diz respeito às questões de conhecimento específicos.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

##### **Recurso 003 - Candidato de Inscrição nº 1506326**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer correção do gabarito referente a questão nº 16 do cargo de Auxiliar Administrativo, tendo em vista a alteração no gabarito definitivo.

A Banca informa que a correção foi realizada, bem como publicada no site a retificação e correção das notas na data de 24/07/2019. Sendo assim, a nota está correta e a cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

##### **Recurso 004 - Candidato de Inscrição nº 1483007**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer correção do gabarito referente a questão nº 16 do cargo de Telefonista, tendo em vista a alteração no gabarito definitivo.

A Banca informa que a correção foi realizada, bem como publicada no site a retificação e correção das notas na data de 24/07/2019. Sendo assim, a nota está correta e a cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

##### **Recurso 005 - Candidato de Inscrição nº 1505830**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer correção do gabarito referente a questão nº 16 do cargo de Telefonista, tendo em vista a alteração no gabarito definitivo.

A Banca informa que a correção foi realizada, bem como publicada no site a retificação e correção das notas na data de 24/07/2019. Sendo assim, a nota está correta e a cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

##### **Recurso 006 - Candidato de Inscrição nº 1474338**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a anulação da questão Nº 11 do cargo de Telefonista.

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, conforme exposto no enunciado, não está incorreta a colocação, “o número racional  $\frac{2}{0}$  não está definido pois o denominador é igual a zero”, conforme teoria exposta sobre os números racionais, ou seja, em resumo, sendo tais números definidos como o conjunto das frações  $\frac{p}{q}$ , com  $p$  e  $q$  inteiros e  $q \neq 0$ .

A afirmação de que “o número racional  $\frac{2}{0}$  não está definido pois o denominador é igual a zero” está coerente com a definição dos números racionais e em concordância com a análise proposta dos itens expostos no enunciado, em que apenas o item II está correto, a saber, “não está definido pois o denominador é igual a zero”, enquanto os itens I (“está definido e é igual a zero”) e III (“está definido e é igual a 2”) estão incorretos, em concordância com a alternativa “B”, ou seja, “apenas o item II está correto”.

### **FONTE:**

- Iezzi, G., Dolce, O.; Degenszajn, D., Périgo, R.. Matemática. Volume Único. Atual Editora, 2002.
- Filho, B.; Silva, C.. Matemática Aula por Aula. Volume Único. Editora FTD. 2001.

### **Recurso 007 - Candidato de Inscrição nº 1482012**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) requer a recontagem da sua nota, tendo em vista que a mesma sofreu alteração após a retificação do gabarito definitivo.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois devido a alteração do gabarito da questão nº 16 dos cargos de Auxiliar Administrativo, Técnico em Informática e Telefonista publicada no arquivo de Gabarito Definitivo no dia 23 de julho de 2019, de forma equivocada, sem que houvesse nenhum recurso interposto, foi necessário retornar ao gabarito inicialmente publicado e proceder a recontagem das notas e da classificação provisória dos referidos cargos. Sendo assim, a “falha” foi corrigida e a nota final da candidata em questão está correta e de acordo com a marcação do cartão-resposta.

Porto União (SC), 31 de julho de 2019.

**CARLOS RODERLEI PINTO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**